



PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos para atender demanda da Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 165/2025, emitido pela Procuradoria Municipal de Araguaína-TO, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de licitação e realização da contratação de empresa especializada no fornecimento capacitação e aperfeiçoamento;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO III da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa **CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **02.520.698/0001-00**, para contratação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos, pelo valor total estimado de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 09.0902.04.122.0164.1380, elemento despesa: 33.90.39, Ficha: 20250951 Fonte : 150000000010000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO SACCHI
PINOTTI:03831219
141

Assinado de forma
digital por LEANDRO
SACCHI
PINOTTI:03831219141

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 023/2025

